



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Miguel Pereira

**DECRETO Nº 4.833 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.078, de 12 de dezembro de 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 01 – R\$ 10.000,00 (Recursos Próprios)**

**FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

06.01.000.08.243.015.2.058 – Assistência a Infância e ao Adolescente

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.30.07.01	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$	10.000,00
----------------	---	-----	-----------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, LAZER E CIDADANIA**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.06.000.08.244.014.1.013 – Aquisição de Veículos Automotores - SMDSTLC

**ELEMENTO DA DESPESA:**

44.90.52.02.01	Aut., Caminhões, Máqs., Tratores, Implementos, Agrícolas e Outros	R\$	10.000,00
----------------	---	-----	-----------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 08 de fevereiro de 2017

  
André Pinto de Afonseca  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIGUEL PEREIRA  
EST. DO RIO

Publicado em 01/02/2017  
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 05/Bim nº 40

Rúbrica Fontes

Mat. 01/2450